



Pela melhoria do emprego doméstico

O estado da Tocantins perdeu **3.000** postos de trabalho doméstico nos últimos 12 meses

O fato foi agravado pela pandemia da COVID-19

O emprego doméstico foi um dos segmentos mais afetados pela Pandemia do COVID 19. A constatação veio de um estudo realizado pelo especialista Mario Avelino, presidente do Instituto Doméstica Legal. Ele utilizou como base a PNAD Contínua do IBGE do 2º trimestre de 2020 (meses de abril, maio e junho), fazendo uma comparação com o 2º. Trimestre de 2019 e o 1º. Trimestre de 2020.

Vale lembrar que, no período, vários fatores contribuíram para as demissões em massa:

- Mais de 700 mil empresas fechadas;
- 900 mil empresas que paralisaram suas atividades, e muitas ainda continuam paradas;
- Milhares de empresas que diminuíram suas atividades e receita;
- Milhões de trabalhadores autônomos que estão parados e estão sem renda, ou diminuíram seu trabalho e reduziram sua renda;
- 1.2 milhão de empregos perdidos nos seis primeiros meses do ano, não considerando as demissões de empregadas domésticas;
- Mais de 15 milhões de trabalhadores que tiveram sua renda reduzida, pois as empresas optaram em Suspender Temporariamente o Contrato de trabalho, ou Reduzir a Jornada de Trabalho e Salário;
- Milhões de empregadores domésticos e contratantes de diaristas que desde o início da pandemia estão trabalhando em Home Office;
- O medo dos contratantes de contraírem o coronavírus em seus lares, pois os trabalhadores domésticos são mais expostos em função do ir e vir ao trabalho em transportes coletivos.

Tudo isso, gerou um efeito dominó no emprego doméstico, que é a ponta da linha, tendo como consequência demissões e dispensa de diaristas, o que justifica o número recorde de perdas de postos de trabalho no emprego doméstico, conforme apresentado abaixo.



Pela melhoria do emprego doméstico

1 – Emprego Doméstico no Estado do Tocantins

O estado do Tocantins, que responde atualmente por **1,04%** dos trabalhadores domésticos no Brasil (antes da pandemia era 0,83%, um aumento de **0,21%**), comparando a PNAD Contínua do IBGE do 2º. Trimestre de 2020 com o 2º. Trimestre de 2019. **O estado está de parabéns, pois foi o único estado do Brasil que teve aumento de empregados domésticos formais**, apesar da perda de **3.000** trabalhadores, equivalente a menos **5,77%**, de postos de trabalho entre empregados domésticos formais, informais e diaristas, sendo o maior impacto nos trabalhadores formais, um resultado muito positivo com o aumento de **11.000** empregados formais, equivalente a mais **157,14%**; O saldo foi de **18,86%** abaixo da média Brasil, que foi de **24,63%**, conforme tabela 1.1 abaixo:

1.1 – Tabela de Perdas 2º. Trimestre 2019 para 2º. Trimestre/2020

Situação	2º. Trimestre 2019 PNAD CONTINUA = 0,83%		2º. Trimestre 2020 PNAD CONTINUA = 1,04%		Perda do 2º. Trimestre de 2020 para 2º. Trimestre 2019	
	Qtde	Perc	Qtde	Perc	Qtde	Perc
Formal	7.000	13,46%	18.000	30,51%	+ 11.000	+ 157,14%
Informal	45.000	86,54%	31.000	69,49%	- 14.000	31,11%
TOTAL	52.000	100,00%	49.000	100,00%	- 3.000	5,77%

Já, comparando a PNAD Contínua do IBGE do 2º. Trimestre/2020 (abril, maio e junho em plena pandemia do COVID-19) com o 1º. Trimestre de 2020 (janeiro, fevereiro e março), o Estado do Tocantins, que responde atualmente por **1,04%** (antes da pandemia era 0,74%, um aumento de **0,30%**) dos trabalhadores domésticos no Brasil. **O estado está de parabéns, pois foi o único estado do Brasil que teve aumento de empregados domésticos formais e informais**, foram mais **5.000**, equivalente a menos **11,36%**, de postos de trabalho entre empregados domésticos formais, informais e diaristas, sendo o maior impacto nos trabalhadores formais, um resultado muito positivo, **32,41%** acima da média Brasil, que foi de **21,05%**, conforme tabela 1.2 abaixo:

1.2 – Tabela de Perdas 1º. Trimestre 2020 para 2º. Trimestre/2020



Pela melhoria do emprego doméstico

Situação	1º. Trimestre 2020 PNAD CONTINUA = 0,74%		2º. Trimestre 2020 PNAD CONTINUA = 1,04%		Perda do 2º. Trimestre de 2020 para 1º. Trimestre 2019	
	Qtde	Perc	Qtde	Perc	Qtde	Perc
Formal	9.000	20,45%	18.000	30,51%	+ 9.000	100%,00%
Informal	35.000	79,55%	31.000	69,49%	- 4.000	- 11,43%
TOTAL	44.000	100,00%	49.000	100,00%	+ 5.000	+ 11,36%

2 – Emprego Doméstico no Brasil

A nível Brasil, com base na PNAD Contínua do IBGE do 2º. Trimestre (abril/maio e junho) de 2020, comparada com o mesmo período de 2019, o Brasil perdeu **1.540.000** postos no trabalho doméstico, equivalente a menos **24,63%**, conforme Tabela 2.1 abaixo:

2.1 – Tabela de Perdas 2º. Trimestre 2019 para o 2º. Trimestre 2020

Situação	2º. Trimestre 2019 PNAD CONTINUA		2º. Trimestre 2020 PNAD CONTINUA		Perda do 2º. Trimestre de 2020 para 2º. Trimestre 2019	
	Qtde	Perc	Qtde	Perc	Qtde	Perc
Formal	1.779.000	28,45%	1.411.000	29,93%	- 368.000	- 20,69%
Informal	4.475.000	71,55%	3.303.000	70,07%	1.172.000	- 26,19%
TOTAL	6.254.000	100,00%	4.714.000	100,00%	- 1.540.000	24,63%

Já, comparando o 1º. Trimestre de 2020 (janeiro/fevereiro/março, onde ainda não havia o impacto da pandemia da COVID-19), com o 2º. Trimestre de 2020 (abril/maio/junho, em plena pandemia da COVID-19), o Brasil perdeu **1.257.000** postos no trabalho doméstico, equivalente a menos **21,05%**, conforme tabela 2.2 abaixo:

2.2 – Tabela de Perdas 1º. Trimestre 2020 para o 2º. Trimestre 2020



Pela melhoria do emprego doméstico

Situação	2º. Trimestre 2019 PNAD CONTINUA		2º. Trimestre 2020 PNAD CONTINUA		Perda do 2º. Trimestre de 2020 para 2º. Trimestre 2020	
	Qtde	Perc	Qtde	Perc	Qtde	Perc
Formal	1.640.000	27,47%	1.411.000	29,93%	- 229.000	- 13,96%
Informal	4.331.000	72,53%	3.303.000	70,07%	- 1.028.000	- 23,74%
TOTAL	5.971.000	100,00%	4.714.000	100,00%	- 1.257.000	21,05%

3 – Emprego Doméstico por Grandes Regiões

[Clique aqui](#) e veja a tabulação por Grandes Regiões Norte, Nordeste, Sudeste, Sul e Centro Oeste.

4 – Características do emprego doméstico

De acordo com o Estudo 96 de 15/07/2020, divulgado pelo DIEESE com base na PNAD 2018 do IBGE, intitulado “**Quem cuida das cuidadoras: trabalho doméstico remunerado em tempos de coronavírus**”, o perfil dos 6.230.000 de trabalhadores domésticos ocupados é de extrema fragilidade, onde 75% dos trabalhadores são informais, tem baixa renda, muita pobreza, baixa escolaridade, 93% dos trabalhadores são mulheres, 75% são negras, muitos trabalhadores são as provedores do lar, moram em lugares sem saneamento, ou seja uma dos seguimentos mais atingidos pela COVID-19. [Clique aqui e veja os detalhes da tabulação.](#)

5 – Ações para melhorar as condições do emprego doméstico e evitar demissões

Avellino, acredita que ainda pode haver muitas demissões, mas que até o final do ano haverá uma recuperação de parte destas perdas apontadas, o que vai depender muito de termos uma vacina e da recuperação da economia. Mas neste momento, é fundamental as ações, que evitem demissões e estimulem os empregadores domésticos a manterem seus empregados e diaristas, tais como:

1 – Que os empregadores formais não demitam suas empregadas, pois eles tem até quatro meses de Suspensão Temporária de Contrato ou



Pela melhoria do emprego doméstico

Redução da Jornada de Trabalho e Salário, onde neste período o governo paga o salário como Benefício Emergencial e ainda economiza no recolhimento do eSocial, ver campanha “Economize usando o Benefício Emergencial” - www.domesticalegal.org.br/campanha-economize-usando-o-beneficio-emergencial/;

2 – Campanha “Solidariedade Legal com sua ex-empregada doméstica e ex-diarista”, que propões que ex-empregadores domésticos e ex-contratantes de diaristas ajudem suas ex-empregada doméstica e/ou ex-diarista. Mais detalhes ver em www.domesticalegal.org.br;

3 – Que a Câmara dos Deputados aprove o Projeto de Lei 1.766/2019 do senador Reguffe, sugerido pelo Instituto Doméstica Legal, que pede a volta da Dedução do INSS do empregador doméstico na Declaração Anual de Ajuste do Imposto de Renda. Este projeto foi aprovado no Senado em 2019, ver a campanha em www.domesticalegal.org.br/volta-deducao-inss-do-empregador-domestico/;

4 – Que seja aprovado no Congresso Nacional o Projeto de Lei PL 8.681/2017, do deputado federal André Figueiredo, sugerido pelo Instituto Doméstica Legal, que propõe um programa de refinanciamento da dívida de INSS do empregador doméstico em até 120 meses, com isenção total da Multa e 60% dos Juros de Mora, igual ao refinanciamento aprovado do REDOM pela Lei Complementar 150/2015;

5 – Que os contratantes de Diaristas e empregadores informais na medida do possível, voltem com as diárias e não demitam suas empregadas;

6 – Que tanto empregadores quanto empregados domésticos tenham todo os cuidados para evitar o Coronavírus, Mario Avelino, lançou a Cartilha “Cuidados no retorno do trabalho doméstico durante a pandemia”, que pode ser baixada gratuitamente em www.domesticalegal.com.br;

7 - Que os 517 mil empregados domésticos com idade a partir de 60 anos, que estão no grupo de alto risco de óbito, sejam mantidos em isolamento social e não sejam demitidos. Para isso, o governo tem que manter o Auxílio Emergencial e Benefício Emergencial para estes trabalhadores, como também os de outras categorias, ou seja, um isolamento vertical, pois no emprego doméstico não existe o trabalho Home Office, é todo presencial.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2020.

Mario Avelino – Presidente do Instituto Doméstica Legal.



Pela melhoria do emprego doméstico